



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 30/2025 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 23 de maio de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CRMV/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, em seu Artigo 11, letras "i"e "j", constituído e aprovado pela Resolução CRMV/MS n. 591, de 26 de junho de 1992;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Constituir a Comissão de Eventos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, Gestão 2025/2028, sendo composta por: Assessora de Comunicação - Gisleine Irala Guerra (Presidente); Diretor Administrativo - Eliézer Viveiros da Silva (Membro); Diretora Técnica - Ana Carolina Siqueira Gonçalves (Membro).

Artigo 2º. A Comissão de Eventos tem como objetivo planejar, coordenar, executar e avaliar os eventos promovidos pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul ou em parceria com outras instituições, sempre assegurando o alinhamento com as diretrizes institucionais, o fortalecimento das parcerias, com foco na excelência, transparência e integração com os parceiros.

Artigo 3º. A Comissão de Eventos terá as seguintes atribuições:

I. Apresentar previamente à Diretoria o calendário anual dos eventos recorrentes nos quais o CRMV-MS é promotor e/ou parceiro, incluindo metas e indicadores sempre que possível.

II. Planejar e coordenar as etapas do evento, assegurando conformidade com a legislação vigente e os princípios do Conselho, com flexibilidade para adaptações conforme necessário.

III. Realizar a negociação de contrapartidas e responsabilidades com os parceiros, garantindo que todas as partes envolvidas cumpram os compromissos estabelecidos. Incluir cláusulas de adaptação para situações imprevistas.

IV. Manter comunicação constante e eficiente com parceiros e membros internos, garantindo alinhamento de expectativas e resolução eficaz de questões operacionais.

V. Coordenar a logística de transporte e diárias para palestrantes e expositores designados para o evento, quando necessário.

VI. Definir e designar uma equipe orientada e atualizada com melhores práticas do setor, promovendo sessões de treinamentos ou reuniões de alinhamento sempre que necessário.

VII. Atribuir responsabilidades específicas para cada servidor, como recepção e suporte técnico, para garantir clareza e eficiência no desempenho das funções.

VIII. Garantir a infraestrutura necessária para a realização do evento, ajustando conforme princípios de sustentabilidade sempre que possível (ex.: redução de resíduos).

IX. Desenvolver e executar um plano de comunicação eficaz, com estratégias de divulgação que façam uso de mídias sociais e outras plataformas para maximizar engajamento.

X. Solicitar ao setor de comunicação a produção de materiais de apoio e promocionais se necessário. A Comissão deve garantir que os materiais solicitados contenham informações claras e objetivas sobre a programação e participantes, enquanto o setor de comunicação analisará e determinará a viabilidade e execução da produção.

XI. Acompanhar o evento em tempo real, garantindo operação conforme o planejado e resolução eficiente de imprevistos, avaliando o uso de tecnologia para suporte.

XII. Realizar uma avaliação detalhada do evento para elaborar o Relatório do Evento, utilizando feedback de participantes e métricas de engajamento.

XIII. Promover um ambiente profissional e de respeito, incentivando a troca de conhecimentos e práticas de desenvolvimento sustentável.

XIV. A Comissão pode solicitar uma reunião prévia com todos os diretores e a equipe escalada para o evento, com o objetivo de alinhar informações, responsabilidades e expectativas, garantindo que todos estejam cientes dos detalhes e do planejamento do evento.

XVI. É responsabilidade da presidência da Comissão realizar a escala da equipe que irá apoiar no evento e solicitar diárias para os envolvidos, quando aplicável, contando com o suporte dos membros da comissão.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
CRMV-MS n. 3875
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS , em 23/05/2025 13:51:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425872
Código de Autenticação: 563c96c85e



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452